

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) — MINUTA CONSOLIDADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6024.2026/0016903-7

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS / PMSP

MODALIDADE: Licitação para Registro de Preços (ARP) — Lote Único / Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Integral (*Turnkey*) — Art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESCOPO EXECUTIVO

Contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte, montagem, instalação, obras complementares de infraestrutura, utilidades e entrega operacional (*turnkey*) de unidades e edificações modulares pré-fabricadas *off-site* (estruturas metálicas, galvanizadas e painéis termoacústicos de alta durabilidade).

O escopo abrange a área construída total de **19.765 m²**, destinada à expansão do **Programa Vila Reencontro (05 Novas Vilas – 11.050 m²)** e à recomposição dos **Centros de Acolhida Masculinos e Mistos 24h (03 Unidades de 200 vagas cada – 8.715 m²)**, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Detalhamento do Lote do SRP:

- **Item 1.1 — Vilas Reencontro (05 Unidades):** Módulos habitacionais (família e PCD), apoio comunitário (brinquedoteca, refeitório, lavanderia, salas técnicas), playground, horta, infraestrutura de saneamento (ETE

15.000 L/dia), subestação 350 kVA, cabeamento/Wi-Fi, pavimentação e sistema de proteção contra raios.

- **Item 1.2 — Centros de Acolhida 24h (03 Unidades):** Módulos de aço reforçado, dormitórios para 200 leitos, banheiros, cozinha industrial (padrão VISA), lavanderia (padrão ANVISA), canil com 20 baias, salas de atendimento psicossocial, subestação 350 kVA, ETE 15.000 L/dia e infraestrutura urbana.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes pilares legais e institucionais:

- **Plano de Metas da Prefeitura (2025–2028):** Cumprimento das metas de expansão do acolhimento e emancipação social.
- **Lei Federal nº 14.133/2021:** Enquadramento como serviço comum de engenharia (art. 6º, XIII) sob o regime de Empreitada Integral (art. 6º, XLIII) e Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86).
- **Superação do Modelo de Drywall:** Adoção de estruturas modulares metálicas de alta resistência para eliminar a deterioração acelerada verificada em reformas anteriores e garantir a continuidade dos serviços 24h.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E REGRA DE PESQUISA DE PREÇOS

O valor global estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 168.002.500,00**, calculado com base no valor paramétrico *turnkey* de **R\$ 8.500,00/m²**:

Item	Descrição do Equipamento	Área Total (m²)	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor Total Estimado (R\$)
1.1	Vilas Reencontro (05 Vilas)	11.050 m²	R\$ 8.500,00	R\$ 93.925.000,00
1.2	Centros de Acolhida 24h (03 Unidades)	8.715 m²	R\$ 8.500,00	R\$ 74.077.500,00
TOTAL	Solução Modular Turnkey Completa	19.765 m²	—	R\$ 168.002.500,00

Regra para a Fase de Instrução do Edital (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021):

Antes da publicação do edital, a precificação paramétrica derivada das tabelas oficiais públicas (SIURB, SINAPI, FDE e CPOS) será formalmente instruída com o Mapa Comparativo de Preços, contendo:

1. Consulta formal a no mínimo 03 (três) fornecedores ou empresas especializadas do setor de construção modular *off-site*;
2. Pesquisa em bases de dados públicas de compras governamentais (PNCP / MTR).

4. MECANÍSTICA DO REGISTRO DE PREÇOS E REGRAS GEOTÉCNICAS DE TERRENO

- **Ordem de Serviço sob Demanda:** As ordens de execução serão expedidas conforme a disponibilização e regularização fundiária dos terrenos pelas Subprefeituras.
- **Obrigatoriedade do Laudo de Sondagem (SPT):** A contratada deverá realizar a sondagem geotécnica à percussão individualizada para cada terreno antes de elaborar o Projeto Executivo de fundações.
- **Ajuste Orçamentário de Fundações:** A proposta comercial toma por base o **Radier e/ou estaca de Concreto Armado**. Pelos custos unitários do **SINAPI e SIURB**.

5. OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES (REGIME TURNKEY)

5.1. Obrigações da Contratada

A. Responsabilidade Técnica, Engenharia e Projetos Executivos (Art. 6º, XLIII e Art. 92, XII da Lei nº 14.133/2021)

- **Elaboração de Projetos Executivos Integrais:** Elaborar, aprovar e assinar todos os Projetos Executivos necessários à perfeita execução das obras e serviços, incluindo: Arquitetônico, Módulos Estruturais e Fundação (*Radier*), Instalações Elétricas de Média e Baixa Tensão, Cabeamento Estruturado e Rede Lógica/Wi-Fi, Instalações Hidrossanitárias, Drenagem Pluvial, Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), Subestação Blindada, Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) e Acessibilidade (NBR 9050).
- **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT):** Emitir e recolher junto aos conselhos profissionais competentes (CREA/CAU) todas as ARTs/RRTs de elaboração de projetos, execução de obras, laudos geotécnicos e responsabilidade pelas instalações especiais/pesadas, antes do início de cada etapa de execução.

- **Compatibilização em BIM/CAD:** Garantir a perfeita compatibilização entre os projetos de arquitetura, estrutura industrial metálica e infraestrutura civil, sob sua exclusiva responsabilidade financeira e técnica em caso de inconsistências operacionais na montagem.

B. Fabricação, Infraestrutura Civil e Montagem Off-Site (Art. 115 da Lei nº 14.133/2021)

- **Fabricação Off-Site e Transporte:** Fornecer, fabricar e transportar todos os módulos habitacionais estruturais metálicos e painéis termoacústicos em aço galvanizado estruturado revestido de placas cimentícias e vedados de alta durabilidade até os locais definidos pela Administração.
- **Infraestrutura Civil, Fundações e Urbanismo:** Executar a movimentação de terra (corte, aterro e compactação), contenções, fundação em *Radier* e/ou estaca de Concreto Armado, pavimentação acessível, drenagem, fechamento perimetral, guarita, playground, horta e canil (conforme o tipo do equipamento socioassistencial).
- **Subestação e ETE:** Fornecer e instalar Subestação Transformador Blindada de **350 kVA** e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Modular autônoma com capacidade de **15.000 L/dia**, incluindo bombas, painéis de automação e reservatórios pressurizados de água potável.
- **Fornecimento de Insumos e Materiais:** Empregar exclusivamente materiais e equipamentos de primeira qualidade, acompanhados dos respectivos laudos de ensaios laboratoriais e certificados de conformidade técnica emitidos por órgãos credenciados (INMETRO/ABNT).

C. Apoio ao Licenciamento, Ensaios e Instrução Regulatória

- **Instrução de Vistoria de Órgãos Reguladores:** Fornecer integralmente todos os ensaios de estanqueidade, laudos de retardância a chamas dos painéis termoacústicos, memoriais descritivos, ensaios de isolamento acústico e ARTs necessários para a instrução formal dos processos de obtenção do **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** e da **Licença Sanitária (COVISA/VISA)**.
- **Correção de Apontamentos:** Sanar, sem qualquer ônus para a Administração, eventuais inconformidades ou exigências técnicas apontadas pelo Corpo de Bombeiros, Concessionária de Energia Elétrica (Enel) ou Vigilância Sanitária em até **10 (dez) dias úteis** a contar da notificação.

D. Operação Assistida, Treinamento e Garantia Técnico-Operacional (Art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021)

- **Operação Assistida (30 dias):** Disponibilizar equipe técnica qualificada (engenheiro/técnico residente) pelo período contínuo de **30 (trinta) dias corridos** após a conclusão da obra para acompanhar o comissionamento e a operação inicial dos sistemas pesados (Subestação e ETE Modular).
- **Capacitação de Operadores:** Realizar treinamento prático e teórico da equipe operacional e de manutenção da SMADS/Organizações Parceiras sobre o funcionamento, controle e manutenção rotineira das instalações modulares e utilidades.
- **Manuais e As-Built:** Entregar o acervo final em até 30 dias contendo os Projetos Como Construídos (*As-Built*), Manuais de Operação e Manutenção em português, e a Tabela de Assistência Técnica/Garantia.
- **Garantia de 5 anos (Art. 618 do Código Civil):** Manter estrutura de assistência técnica preventiva e corretiva durante o prazo legal de **05**

(cinco) anos, com atendimento sob as regras de SLA estabelecidas no TR.

5.2. Obrigações da Contratante (SMADS / Prefeitura de SP)

- **Disponibilização do Terreno:** Entregar à Contratada os terrenos destinados às unidades limpos, desimpedidos e acompanhados do Termo de Imissão de Posse ou Autorização de Uso formal.
- **Intermediação Institucional:** Protocolar e acompanhar institucionalmente junto às concessionárias públicas (Enel, Sabesp) e órgãos ambientais/sanitários os pedidos de ligação definitiva, valendo-se da documentação técnica fornecida pela Contratada.
- **Acompanhamento e Fiscalização:** Designar formalmente a Comissão de Fiscalização do Contrato para realizar o acompanhamento técnico das etapas executivas, medição mensal do cronograma físico-financeiro e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021).
- **Pagamento das Medições:** Efetuar o pagamento das etapas executadas e atestadas, no prazo de até 30 dias corridos contados da aprovação final da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal/Trabalhista.

6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

1. **SLA 1 — Projetos e Sondagem:** Prazo máximo de **30 dias corridos** por terreno após a emissão da Ordem de Serviço.
2. **SLA 2 — Montagem e Infraestrutura (*Turnkey*):** Prazo máximo de **60 dias corridos** por unidade, a contar da cura da fundação em radier.
3. **SLA 3 — Garantia e Manutenção Corretiva (Vigência de 5 anos):**

- *Chamados Críticos (pane elétrica, colapso de ETE, vazamento estrutural):* Atendimento no local em **até 2 horas**; solução em **até 12 horas**.
- *Chamados Não-Críticos (reparos de portas, esquadrias, tomadas):* Atendimento em **até 24 horas**; solução em **até 72 horas**.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para assegurar a seleção de proposta com viabilidade técnica e financeira proporcional ao volume orçamentário da Ata de Registro de Preços (R\$ 168.002.500,00), a documentação de habilitação observará integralmente os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo as quatro dimensões legais:

7.1. Habilitação Jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- **Empresários Individuais:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).
- **Sociedades Empresárias ou Cooperativas:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **Sociedades por Ações:** Documentos de eleição de seus administradores e publicação das respectivas atas.
- **Decreto de Autorização:** Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- **Inscrições Oficiais:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou sede do licitante.

- **Regularidade Tributária Federal:** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições sociais/INSS).
- **Regularidade Tributária Estadual e Municipal:** Certidões Negativas de Débitos Tributários Mobiliários do Estado e do Município da sede da licitante.
- **Regularidade FGTS e Trabalhista:**
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **Cumprimento da Constituição:** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

- **Balanco Patrimonial:** Apresentação do Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, comprobatórios da boa situação financeira da empresa.
- **Índices de Liquidez e Endividamento:** Demonstração de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a **1,0 (um)**, calculados pelas fórmulas habituais de contabilidade pública.
- **Patrimônio Líquido Mínimo:** Para as empresas que não atingirem o índice de liquidez mínimo, exigir-se-á a comprovação de **Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor**

estimado do lote (aproximadamente **R\$ 16,8 milhões**), nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

- **Certidão Negativa de Falência:** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4. Qualificação Técnico-Operacional (Empresa) — Art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021

- **Registro de Entidade Profissional:** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede da licitante, em plena validade.
- **Atestado de Capacidade Operacional:** Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) com Atestado (CAT-A), comprobatórios da execução prévia de obras ou fornecimentos modulares de complexidade equivalente, contendo no mínimo:
 - **Fornecimento e montagem de estruturas metálicas em aço galvanizado estruturado revestidos com placas cimentícias e isolamento termoacustico / edificações modulares pré-fabricadas:** Mínimo de **9.800 m²** (cinquenta por cento da área total licitada, conforme autoriza o art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
 - **Execução de obras civis complementares de infraestrutura urbana:** Contemplando fundações em concreto armado (*radier* e/ou estacas profundas) e pavimentação;

- **Implantação de Subestação de Energia / Posto de Transformação:** De média tensão com capacidade igual ou superior a **200 kVA**;
- **Implantação de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE):** Com capacidade operacional mínima de tratamento sanitário contínuo de **7.500 L/dia**.

7.5. Qualificação Técnico-Profissional (Equipe de Engenharia) — Art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021

A comprovação de vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social, contrato de prestação de serviços ou declaração formal de contratação futura no caso de adjudicação do certame. Exigir-se-á:

- **Responsável Técnico Principal (Engenheiro Civil ou Arquiteto):** Possuidor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução/direção técnica de obras de edificações modulares/estruturas metálicas e obras de infraestrutura habitacional/assistencial.
- **Engenheiro Eletricista:** Possuidor de CAT por execução/direção de projetos e instalações de Subestações de Média Tensão (cabine primária/blindada de no mínimo 200 kVA) e entrada de energia pesada.
- **Engenheiro Sanitária / Ambiental / Civil e/ou Arquiteto:** Possuidor de CAT por execução ou implantação de sistemas de esgotamento sanitário autônomo / Estações de Tratamento de Efluentes (ETE).

7.6. PROVA DE QUALIDADE DO PRODUTO

7.6.1. A empresa apresentar Documentação Complementar relativa à qualidade técnica do sistema construtivo ofertado, conforme os requisitos técnicos estabelecidos nos anexos deste Termo de referência.

7.6.2. Essa documentação tem por objetivo comprovar a qualidade, a segurança, a habitabilidade e a sustentabilidade das unidades modulares ofertadas, conforme segue:

Comprovação Técnica dos Painéis de Aço

- Deverá ser apresentada documentação comprobatória, mediante certidões de acervo técnico acompanhadas de atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no respectivo conselho profissional, atestando que os painéis ofertados:
 - São autoportantes com vedação, constituídos por chapas dobradas de aço galvanizado com espessura mínima entre 0,80 mm e 0,95 mm;
 - Proporcionam pé-direito mínimo de 3,00 m e máximo de 4,00 m;
 - Permitem vão livre mínimo de 15,00 metros.
 - Serão aceitos exclusivamente atestados de serviços já concluídos, não sendo aceitos atestados parciais ou de serviços em andamento.

Atendimento à NBR 15.575 – Desempenho de Edificações

- As unidades modulares deverão atender aos critérios de desempenho estabelecidos pela NBR 15.575, bem como às demais normas técnicas nacionais e/ou internacionais a ela relacionadas. A comprovação será feita mediante laudos técnicos ou relatórios de ensaios laboratoriais, demonstrando conformidade quanto aos seguintes requisitos:
 - Segurança: Desempenho estrutural, Segurança contra incêndios e Segurança no uso e operação.

- Habitabilidade: Estanqueidade à água; Desempenho térmico e Desempenho acústico.
- Sustentabilidade: Durabilidade dos materiais e facilidade de manutenção.

Documentação Técnica Comprobatória

- A comprovação dos critérios acima deverá ser feita por meio de laudos técnicos, pareceres, certificados ou relatórios de ensaios, elaborados por laboratórios de entidades notoriamente reconhecidas, tais como universidades, institutos de pesquisa, fundações, órgãos estatais ou outros organismos acreditados.
 - Devem ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:
 - Laudo de Estanqueidade: comprovando que os materiais utilizados asseguram vedação contra infiltrações e umidade em fachadas, coberturas e demais componentes expostos.
 - Laudo de Conforto Termoacústico: demonstrando que os sistemas de vedação vertical interna/externa e cobertura garantem conforto térmico e acústico adequados às condições ambientais usuais.
 - Laudo de Resistência a Incêndios: atestando que os materiais empregados apresentam baixo índice de combustão e propagação de chamas, bem como mínima produção de fumaça e gotejamento.

7.6.3. Documento de Avaliação Técnica (DATec): emitido em nome da licitante e referente ao sistema construtivo ofertado de acordo com o sistema requerido por este Edital, para no mínimo dois pavimentos

conforme o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), ou por outro órgão de avaliação técnica com reconhecimento nacional e/ou internacional equivalente.

7.7. Declarações Complementares Obrigatórias

- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e de comunicação imediata em caso de ocorrência posterior;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal

8. RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O procedimento de liquidação e pagamento das despesas relativas à execução do objeto observará o cronograma físico-financeiro, a medição por etapas de eventos concluídos e o disposto nos artigos 140 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. Etapas de Medição e Cronograma Físico-Financeiro (Aferição por Eventos)

As medições serão mensais, realizadas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de execução, atreladas à comprovação da conclusão efetiva de cada evento/etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro Aprovado para cada unidade, mediante atestação do fiscal do contrato:

- **Etapa 01 — Projetos Executivos e Sondagem (Até 5% do valor da unidade):** Conclusão e aprovação técnica formal do Laudo Geotécnico de Sondagem SPT e de todos os Projetos Executivos *as-planned* (fundações, estruturas metálicas, subestação 350 kVA, ETE, elétrica, hidrossanitária e dados) com suas respectivas ARTs/RRTs.
- **Etapa 02 — Infraestrutura Civil e Fundações (Até 20% do valor da unidade):** Conclusão da movimentação de terra, drenagem profunda/superficial e concretagem da base em *Radier* e/ou estaca de Concreto Armado (com laudos de ensaio de resistência à compressão do concreto $f_{ck} \geq 30$ MPa).
- **Etapa 03 — Fabricação Off-Site e Montagem Modular (Até 35% do valor da unidade):** Entrega no canteiro, içamento, ancoragem, montagem das estruturas metálicas e painéis termoacústicos vedados de 100% dos módulos habitacionais e de apoio.
- **Etapa 04 — Instalações Pesadas, ETE e Subestação (Até 25% do valor da unidade):** Implantação e energização da Subestação Blindada de 350 kVA, montagem/conexão da ETE Modular (15.000 L/dia), reservatórios pressurizados, rede de dados/Wi-Fi e instalações elétricas/hidráulicas internas.
- **Etapa 05 — Acabamentos, Urbanismo e Testes Operacionais (Até 15% do valor da unidade):** Conclusão da pavimentação acessível (NBR 9050), playground, horta, canil, instalação de louças/metals antivandalismo, aparelhos de ar-condicionado, e realização de testes de carga e funcionamento de todos os sistemas sanitários e elétricos.

8.2. Procedimentos de Recebimento do Objeto (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

O recebimento do objeto da contratação dar-se-á em duas etapas distintas:

- **Recebimento Provisório (Art. 140, I, "b"):**

- Efetuado pelo Fiscal Técnico do Contrato designado pela SMADS, mediante termo detalhado, em até **15 (quinze) dias úteis** após a comunicação formal da contratada sobre a conclusão integral de cada unidade;
- Abrangerá a vistoria minuciosa de todas as instalações, verificação de acabamentos, testes de estanqueidade e funcionamento de subestação e ETE;
- Caso sejam apontadas incorreções, a contratada terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para sanar as pendências, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital.
- **Recebimento Definitivo (Art. 140, II, "b"):**
 - Efetuado por Comissão Especial de Recebimento de Obras designada pela autoridade competente da SMADS, mediante termo circunstanciado, em até **30 (trinta) dias corridos** após o Recebimento Provisório e a resolução de todas as eventuais pendências apontadas;
 - Condicionado obrigatoriamente à entrega pela contratada dos seguintes documentos finais:
 1. Projetos como construídos (*As-Built*) devidamente validados;
 2. Caderno de Manutenção e Manuais de Operação dos equipamentos e sistemas pesados (Subestação, ETE, Climatização e Exaustão);
 3. Documentação protocolada/emitida para AVCB (Corpo de Bombeiros) e Licenciamento Sanitário (Covisa/VISA);
 4. Comprovação da realização do treinamento e início do período de 30 dias de Operação Assistida.

8.3. Condições e Prazos de Pagamento (Art. 141 e seguintes)

- **Documentação Obrigatória para Pagamento:**

A apresentação da Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada dos atestados de medição, das Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária (CND, CNDT, FGTS), bem como da comprovação do recolhimento dos encargos sociais (SEFIP/eSocial) relativos ao pessoal alocado na obra no período medido.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado pelo Município de São Paulo em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de atestação definitiva da medição e validação do documento fiscal pela unidade competente, observada a ordem cronológica de pagamentos do Órgão (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

- **Retenções Contratuais:** Na hipótese de descumprimento de prazos de SLA ou de pendências de garantia, a SMADS reserva-se o direito de reter o valor proporcional correspondente na medição corrente até a efetiva regularização por parte da contratada.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

As despesas decorrentes do eventual cumprimento das Ordens de Serviço derivadas da Ata de Registro de Preços onerarão os recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), devendo a indicação da dotação orçamentária específica ocorrer no momento da efetiva formalização de cada termo contratual, em estrito cumprimento ao disposto no art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022.

10. Matriz de Conformidade Legal e Operacional

Seção do TR	Preceito Legal (Lei nº 14.133/2021)	Status de Conformidade	Avaliação Técnica
Objeto e Escopo	Art. 6º, XIII e XLIII	100% Conforme	Objeto delimitado (19.765 m²), com quantitativos e soluções <i>off-site</i> claras.
Pesquisa de Preços	Art. 23 e Art. 82	100% Conforme	Uso de bases oficiais (SIURB/SINAPI/FDE) acrescido de regra para mapa comparativo.
Obrigações e SLA	Art. 92, XII e Art. 140, § 6º	100% Conforme	Responsabilidades de licenciamento, garantia de 5 anos e prazos de atendimento delimitados.
Habilitação	Arts. 62 a 70	100% Conforme	Requisitos jurídicos, fiscais, econômicos e técnicos dentro dos limites legais.
Recebimento	Arts. 140 a 146	100% Conforme	Rito formal para recebimento provisório (15 dias) e definitivo (30 dias).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Termo de Referência integrará o Edital da Licitação como Anexo I, sendo suas cláusulas e condições vinculantes para a Administração e para as licitantes vencedoras.
- Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas durante a execução do objeto serão decididos e dirimidos pelo Fiscal do Contrato e pela comissão técnica designada da SMADS, com base nos preceitos de

direito público, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal aplicável.

11. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO FORMAL

Wagner Aparecido Spolon RF 809712

28 de Agosto de 2026